



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM

<b>Reunião</b>	: Ordinária	Nº: 019/2022	Ordinária
<b>Decisão</b>	: 038/2022-CEGEM/PE		035/2020-
<b>Item da Pauta</b>	: 4.5.		4.3.8
<b>Referência</b>	: Auto de Infração nº 9900062754/2022		Auto de In
<b>Interessado</b>	: J L Perfurações e Instalações de Poços Ltda - ME		Alumina E

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900062754/2022, com redução no valor da multa para o valor mínimo estipulado.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2022, realizada no dia 09 de novembro de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900062754/2022, lavrado em 05/09/2022, em desfavor da empresa J L Perfurações e Instalações de Poços Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, referente à: *Manutenção de poço artesiano na CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SÃO VICENTE*; Considerando que a empresa apresentou defesa tempestiva em 07/10/2022; Considerando que na defesa a empresa apresentou ART Obra/Serviço nº PE20220850812 de profissional com atribuições para a atividade e data de registro 03/10/2022, isto é, após a lavratura do auto de infração em questão; Considerando o inciso V, do Art. 43 da Resolução nº 1.008/04, do CONFEA; Considerando o inciso I do Art. 43 da Resolução nº 1.008/04, do CONFEA; e, Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, diante do acima exposto, favorável à manutenção do Auto de Infração nº 9900062754/2022, porém, com redução no valor da multa para o valor mínimo estipulado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do Auto de Infração supracitado, com cobrança da multa no valor mínimo estipulado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Geólogo Jairo de Souza Leite – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho e José Diniz Madruga Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.

**Geólogo Jairo de Souza Leite**  
**Coordenador da CEGEM**